



PROJETO DE LEI N° 009/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

“FICA INSTITUIDA A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR
ESCOLARIDADE PARA O CARGO DE CONDUTOR
VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE, LAYS HELENA CABRAL DE QUEIROZ**, no uso de
suas atribuições legais, conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica Municipal, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º – Fica instituída a progressão funcional por escolaridade para a
carga de Condutor vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos desta
Lei.

Art. 2º – O servidor ocupante do cargo de Condutor, desde que possua o
ensino fundamental completo, poderá progredir funcionalmente mediante
apresentação de comprovante de escolaridade superior ao exigido para o cargo,
conforme os seguintes percentuais de acréscimo sobre a base de vencimento:

I – Ensino médio completo: acréscimo de 10% (dez por cento);

II – Ensino superior completo: acréscimo de 15% (quinze por cento);

12/08/2025
RECEBIDO
EM 12/08/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Dennys Cézar S. de Menezes
Secretário Legislativo



III – Curso de especialização (pós-graduação lato sensu, mínimo 360h): acréscimo de 20% (vinte por cento).

§1º A progressão de que trata este artigo será concedida automaticamente mediante requerimento do servidor e apresentação do respectivo comprovante de escolaridade.

§2º O acréscimo previsto para cada nível de escolaridade não é cumulativo, sendo devido apenas o percentual correspondente ao maior nível de escolaridade comprovado.

§3º O piso salarial da categoria, vinculado à categoria da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), permanece inalterado.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pendências, 12 de agosto de 2025.

Lays Helena Cabral de Queiroz
Lays Helena Cabral de Queiroz
Prefeita Municipal de Pendências



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora presidente e senhores vereadores:

O Projeto de Lei ora encaminhado para ser devidamente apreciado e deliberado pelo Egrégio Plenário dessa Casa, *PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ESCOLARIDADE PARA O CARGO DE CONDUTOR VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*.

A presente proposta visa valorizar os servidores ocupantes do cargo de Condutores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, incentivando a busca pela elevação da escolaridade e, consequentemente, a melhoria dos serviços prestados à população. A progressão funcional da escolaridade é um instrumento de reconhecimento ao esforço e dedicação dos servidores que buscam aprimoramento acadêmico, refletindo diretamente na qualidade do atendimento e na eficiência do serviço público.

Além disso, a medida contribui para a motivação e retenção de profissionais envolvidos, sem onerar de forma desproporcional os cofres públicos, uma vez que os percentuais de acréscimo são objetivos e limitados ao maior nível de escolaridade comprovado. Ressalta-se que o piso salarial da categoria permanece vinculado à CNH, garantindo a manutenção da estrutura remuneratória já exigida.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei complementar.

Pendências, 12 de agosto de 2025.


Lays Helena Cabral de Queiroz
Prefeita Municipal de Pendências